



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS

1 Ata da 231ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, realizada em sua
3 sede, no dia 04 de outubro de 2010, com seu início às 13h e 35min. Estavam
4 presentes os seguintes Conselheiros: Ananias Neves Ferreira (Titular - Centro
5 Voluntariado de Apoio ao Menor), Maressa da Silva Miranda (Titular -
6 SEDESE), Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha (Suplente - SEDESE), Ronaldo
7 Araújo Pedron (Titular - Secretaria de Defesa Social), Maria da Consolação
8 Faria (Suplente - Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC),
9 Milton Henriques de Oliveira (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste
10 de Minas - ADEFOM), Maria Margareth Pereira (Titular - Providência Nossa
11 Senhora Conceição), Cláudia de Souza Barbosa Garcias (Titular - CRESS -
12 Conselho Regional de Serviço Social), Andréia Cristina Barreto (Titular - KNH -
13 Brasil), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretaria de Estado Fazenda),
14 Juliana Marques Resende (Suplente - Sindicato dos Psicólogos/MG), Elias
15 Oliveira Soares (Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente),
16 Clarice de Oliveira Borges Ferreira (Titular - SEPLAG), Ricardo Luiz Amorim G.
17 Foureaux (Titular - Polícia Militar/MG), Ivan Ferreira da Silva (Titular -
18 SEDESE), Maria Auxiliadora Sales Gonçalves (Suplente - Secretaria de Estado
19 Fazenda), Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação Mineira de
20 Reabilitação), José Ismar da Costa (Suplente - Sindicato das Instituições
21 Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -
22 SINIBREF/MG). **Justificada a ausência:** Olívia Fátima Braga Melo (Titular -
23 Polícia Civil), Andréia Aparecida Cunha Soares (Suplente - Polícia Civil), Aleth
24 Barone Costa (Suplente - SEDESE), Rosemary Leite Mattos (Titular -
25 Secretaria de Estado da Educação), Elaine Rocha Maciel (Suplente -
26 Secretaria Defesa Social), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação Pingo
27 de Luz), Mariluce Gelais Filogonio de Souza (Titular - UBEE - Crescendo),
28 Maria Aparecida dos Santos Queiroz (Titular - Associação Papa João XXIII no
29 Brasil), Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento Cultural
30 Negro de Manhuaçu), Antonio Pereira Kbça da Silva Filho (Titular - Sindicato
31 dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do
32 Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG), Paulo Oséas de Carvalho
33 (Suplente - Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia), Cleverson
34 Natal de Oliveira (Suplente - PMMG). **Ausentes:** Gláucia Brandão (Titular -
35 Assembléia Legislativa), Fernando Coutinho Libânio (Titular - Secretaria de
36 Estado da Saúde), Dov Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão para Crianças),
37 André Quintão (Suplente - Assembléia Legislativa de Minas Gerais), Ricardo
38 Antonio de Souza Freitas (Suplente - Projeto de Reintegração Social - Proreis),
39 Mirian Carla Cury (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto Góia).

40 **Convidado:** Claudinei dos Santos Lima (Titular - Axé Criança) aguarda
41 nomeação e posse. O Presidente do CEDCA/MG **Ananias Neves Ferreira**
42 abriu a sessão plenária cumprimentando a todos e solicitando ao Secretário
43 Executivo, Walter Guedes e Silva que procedesse a conferência do quorum
44 com a leitura dos nomes dos Conselheiros da sociedade civil e
45 governamentais. Após este momento convidou Dra. Andréia Mismotto Carelli,
46 Promotora da Infância e Juventude, para compor a mesa na forma regimental.
47 Na sequência, propôs a inclusão de um ponto na pauta, justificando se tratar de
48 assunto que vem exigindo um esforço e discussões no CEDCA/MG, e gostaria
49 de consultar o plenário sobre a Escola de Conselhos. Proposta de inclusão na
50 pauta acatada. A seguir apresentou a **ata da plenária** realizada em **17 de**
51 **setembro** para apreciação e aprovação dos Conselheiros. Após solicitação do
52 Conselheiro **Ivan Ferreira da Silva** de que seu nome constasse no documento
53 como titular (linha 15), a referida ata foi **colocada em votação e aprovada**.
54 Antes de passar a fala à Dra. Maria Ceres Pimenta Spindola para falar sobre a
55 Escola de Conselhos, o **Presidente** informou que foi publicada a alteração na
56 representação da Polícia Militar no CEDCA/MG, passando o Conselheiro
57 Ricardo Amorim Foureaux para a titularidade e o Conselheiro Cleverson Natal
58 como suplente. Na sequência, voltando ao assunto da Escola de Conselhos, o
59 **Presidente** informou que recebeu uma correspondência do Sr. Bernardo
60 Ferreira Gonzaga, em que foram elencadas questões afetas a esse assunto.
61 Como a matéria já vem suscitando discussão no Conselho, convidou a Sra.
62 Subsecretária de Direitos Humanos da SEDESE, **Maria Céres Pimenta**
63 **Spínola Castro** para falar aos Conselheiros. Com a palavra Maria Céres
64 Pimenta Spínola Castro cumprimentou a todos e falou do prazer em estar aqui.
65 Informou que recebeu solicitação do Presidente do CEDCA/MG, em 27/08,
66 para envio de cópia do convênio firmado com a Escola de Conselhos, contudo,
67 achou melhor vir ao Conselho e trazer as informações pessoalmente. Falou
68 inicialmente de algumas ações desenvolvidas desde que assumiu a
69 **Subsecretaria de Direitos Humanos - SUBDH**, destacando o início dos
70 trabalhos para consecução de um banco de dados dos Conselhos Tutelares,
71 registro das inúmeras solicitações desse público, pedidos de capacitações
72 oriundos do Ministério Público e dos Conselhos e do Comitê Semi-árido, ainda
73 da melhoria da infra-estrutura e funcionamento com a disponibilização de
74 equipamentos de informática aos Conselhos Tutelares. Falou da importância
75 em conhecer as experiências de outros Estados, regiões que vem conseguindo
76 desenvolver políticas alternativas de capacitação, ressaltando que podemos
77 aprender com os erros e acertos dos outros. Que devemos nos ater às
78 características do processo de capacitação desses agentes públicos e o que há
79 de inovador para se desenvolver. Ressaltou a relevância em se considerar a
80 extensão geográfica e a diversidade social do nosso Estado, o perfil dos
81 Conselheiros, trabalho a ser desenvolvido e metodologia das capacitações.
82 Lembrou que Minas Gerais é o Estado mais atravessado com rodovias, um
83 estado mediterrâneo e com mais pontos de vulnerabilidade e exposição de

84 crianças e adolescentes à exploração sexual. Disse que tão logo assumiu a
85 SUBDH preocupou-se com esse processo de formação dos Conselheiros
86 Tutelares, que em sua trajetória na UFMG lidou com processos de formação de
87 pessoas, alunos e organizações da sociedade civil, bem como diferentes
88 programas de extensão na sociedade, disponibilizando sua experiência para
89 desenvolver esses processos metodológicos para as capacitações. Informou
90 que em 19/12/2007 foi celebrado o Convênio 006/2007 entre a Secretaria de
91 Desenvolvimento Social - SEDESE e a Secretaria Especial de Direitos
92 Humanos da Presidência da República - SEDH, no valor global de
93 R\$1.074.144,00, sendo R\$865.120,00 do Governo Federal e R\$179.024,00 do
94 Governo Estadual, com vistas a: realizar 14 treinamentos com 4 turmas de 40h
95 para 60 Conselheiros Tutelares e Municipais. Este convênio ainda está em
96 vigor, tendo sido objeto de três termos aditivos. O Termo Aditivo nº1 foi
97 assinado em 19/12/2008 no valor de R\$216.000,00, sendo R\$180.000,00
98 oriundos do Governo Federal e R\$36.000,00 do Governo Estadual. Esse
99 Termo foi assinado com vistas à suplementação de recursos ao Convênio
100 006/2007 e prorrogação de prazo de vigência até 19/12/2009. O Plano de
101 Trabalho previa a capacitação de 900 Conselheiros Tutelares e de Direitos, por
102 meio da realização de 2 Seminários. O Termo Aditivo nº2 assinado em
103 19/12/2008 teve por objeto a suplementação de recursos no valor de
104 R\$537.072,00, sendo R\$447.560,00 oriundos do Governo Federal e
105 R\$89.512,00 de contrapartida do Governo Estadual, tendo sido prorrogado até
106 19/07/2010. Estava previsto neste 2º Termo a capacitação de 1606
107 Conselheiros Tutelares e de Direitos, em 9 eventos. Já o 3º Termo Aditivo foi
108 assinado em 19/07/2010 trata única e exclusivamente da prorrogação do prazo
109 de execução do Convênio, sem suplementação de recursos até a data limite de
110 30/11/2010, período em que acontecerá a capacitação dos 1606 Conselheiros,
111 ação prevista no 2º Termo Aditivo. Informou que o Convênio nº006/2007 foi
112 assinado pela Diretoria de Descentralização, que realizou uma série de eventos
113 e prestação de conta parcial do valor recebido deste Convênio de
114 R\$1074.144,00. Explicitou o histórico de saída do Convênio: Até dez/2009 o
115 convênio seria executado pela SEDESE, sendo que do valor global de
116 R\$1074.144,00, foi executado R\$793.884,21 através de execução direta e
117 R\$280.259,79 através do Convênio nº410/2008 celebrado com a Fundação
118 São João Bosco para a Infância e Juventude - FUNJOB. Informou que em
119 29/08/2009 a SEDESE e a UEMG, com a interveniência da Framinas celebram
120 o Protocolo de Compromissos, sem previsão de repasse de recurso financeiro
121 com a finalidade de desenvolver ações para subsidiar a implementação de
122 intervenções visando a promoção do desenvolvimento dos Conselheiros
123 Tutelares e Municipais, mediante a implementação do projeto piloto da criação
124 da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais. Em 10/12/2009 foi
125 assinado o Convênio de Cooperação Financeira nº 1048/2009 entre a SEDESE
126 e a Framinas, com a interveniência da UEMG, no valor de R\$216.000,00 com
127 vigência até 24/12/2012, para desenvolvimento de Projeto de Capacitação de

128 Conselheiros Tutelares, Municipais e Tutelares, aprovado pelo Conselho
129 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de concessão de
130 recurso financeiro para a criação e implementação da Escola de Conselhos do
131 Estado de Minas Gerais. Informou que em março/2010 a SEDESE recebeu
132 recurso para realização dessas ações, mas sem querer levantar responsáveis,
133 constatou que se tinha um Convênio assinado, recurso financeiro
134 disponibilizado, mas com atividades previstas não executadas. Assim se
135 desenvolveram ações para a realização desses dois Seminários, em maio e
136 junho/2010. Foi informado que até dezembro/2009 a execução do Convênio
137 aconteceu da seguinte forma: Dos R\$1074.144,00, foram executados
138 R\$793.884,21 diretamente pela SEDESE e R\$280.259,79 através do Convênio
139 nº410/2008 celebrado com a Fundação São João Bosco para a Infância e
140 Juventude - FUNJOB. A partir de dezembro/2009 houve uma mudança, sendo
141 que em 10/12/2009 foi assinado o Convênio de Cooperação Financeira
142 nº1048/2009 entre a SEDESE e a Framinas, com a interveniência da UEMG no
143 valor de R\$216.000,00, com a vigência do Convênio até 24/12/2012, com o
144 seguinte objeto: desenvolvimento do Projeto de Capacitação dos Conselheiros
145 Tutelares e Municipais e estaduais, aprovado pelo CONANDA, por meio de
146 concessão de recursos para a criação e implementação da Escola de
147 Conselhos do Estado de Minas Gerais. No Plano de Trabalho consta que serão
148 capacitados 900 Conselheiros Tutelares e de Direitos através da realização,
149 como já foi informado, de dois Seminários e o lançamento do Site da Escola de
150 Conselhos. Na oportunidade apresentou todos os valores referentes às metas
151 físicas e financeiras desde 2006 até o presente momento, com a entrega de
152 608 Kits de informática, 5731 pessoas capacitadas e 131 veículos aos
153 Conselhos Tutelares, sendo executados R\$3.022.000,00 no total. A
154 Subsecretária de Direitos Humanos informou que a grande dificuldade em
155 realizar ações em que o convênio assinado na gestão anterior e com a
156 metodologia de capacitações já determinada em forma de Seminários. Que em
157 seu entendimento não tem nenhum sentido eventos com cerca de 800 pessoas
158 e com temas expositivos em forma de palestras, sem discussão de casos e
159 considerando a diversidade de perfil dos Conselheiros Tutelares. O que
160 acontece é que as pessoas vão embora sem serem verdadeiramente
161 capacitadas, considerando capacitação como um processo de formação de
162 conhecimento. Informou que a Sra. Maria Lisboa tem se reunido com os atores
163 envolvidos, o reitor da UEMG, equipe da SUBDH, Coordenação da Escola de
164 Conselhos, outros; trabalhado sistematicamente no material didático que
165 deverá se adequar a cada demanda e público. Não se deve apenas utilizar
166 material didático tão generalista, desconsiderando a diversidade de público e
167 região já mencionada. Falou da relevância de certificar o devido uso dos
168 veículos destinados aos Conselhos Tutelares, bem como dos computadores,
169 evitando o desvio para outros fins. O ideal seria o envio (pelos Conselheiros
170 Tutelares) de relatórios à SUBDH informando das ações desenvolvidas, pois, a
171 dificuldade maior não é equipar os Conselhos, mas monitorar e formar os

172 Conselheiros. Tais dados possibilitarão mostrar de forma visível a realidade
173 dos municípios, tornando clara a fragilidade do sistema de garantia, e muitas
174 vezes a política local não se interessa por melhoria. Falou também da
175 importância do processo de certificação feita por uma Universidade, concedida
176 aos Conselheiros em processo de formação (capacitação). Não apenas um
177 comprovante de participação em curso, mas uma certificação de que foram
178 passados não só conteúdos (razão cognitiva), mas uma razão instrumental, a
179 ser amplamente utilizada no dia a dia em seu trabalho como Conselheiro. Na
180 oportunidade, a Subsecretária de Direitos Humanos, Maria Céres Pimenta
181 Spínola Castro informou do projeto de revitalização dos Conselhos Estaduais
182 ligados à SUBDH/SEDESE, como criança e adolescente, idoso, direitos
183 humanos, igualdade racial, dentre outros, funcionando em um espaço comum à
184 todos os Conselhos, a Casa de Direitos Humanos. Estar junto neste espaço é
185 possibilitar a construção de um Fórum dos Conselhos, em que os Presidentes
186 se encontrarão de forma rotineira para tratar de questões comuns à sua política
187 de atendimento. Falou do papel dos Conselhos de Direitos na questão do
188 controle social e até da política governamental nas diversas áreas, sendo que
189 os Conselhos devem ter a participação e o controle da sociedade e ser
190 respeitado por ela. O projeto de revitalização dos Conselhos se tornará um
191 espaço para o exercício desse controle social do Estado, reconhecido
192 institucionalmente pela sociedade como um todo, adquirindo legitimidade como
193 órgão formulador e fiscalizador das políticas públicas sociais. Finalizou
194 informando que será feita uma reunião com todos os Presidentes de Conselhos
195 Estaduais e Mesas Diretoras para discussão desse processo de mudança,
196 estabelecendo um ponto de partida para colocar em marcha esse projeto de
197 revitalização dos Conselhos Estaduais ligados à SUBDH. Agradeceu a todos
198 pela oportunidade e se colocou a disposição para quaisquer outros
199 esclarecimentos. O Presidente, **Ananias Neves Ferreira** agradeceu à
200 Subsecretária pelos esclarecimentos a respeito da Escola de Conselhos. Ainda
201 que ao iniciar o processo de revitalização dos Conselhos Estaduais mediante
202 implantação da Casa de Direitos Humanos, talvez possamos alcançar algo que
203 almejamos há anos, conseguir chegar até a sociedade e por ela ser respeitada.
204 Ressaltou que ninguém conhece os Conselhos, não sabe onde ficam e o que
205 fazem. É preciso que os Conselheiros assumam seu papel institucional. Após
206 esse momento foi aberto breve espaço para informações complementares dos
207 Conselheiros, e todas as indagações foram respondidas pela Subsecretária. Na
208 sequência o Presidente informou que solicitará à **Comissão Temática de**
209 **Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares** do CEDCA/MG que
210 acompanhe todas essas questões, bem como a discussão voltada a alteração
211 da Resolução/CEDCA/MG que criou a Escola de Conselhos, aprovada em
212 plenária realizada dez/2009. **Proposta acatada.** Na sequência passou-se a
213 assinatura do termo de **posse** dos Conselheiros: **Ricardo Luiz Amorim G.**
214 **Foureuax e Cleverson Natal de Oliveira**, titular e suplente, respectivamente,
215 tendo sido alterada a representação da Polícia Militar no CEDCA/MG. Na

216 oportunidade foi aprovada por aclamação a indicação do nome do Conselheiro
217 **Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux** como **Secretário Geral da Mesa Diretora**
218 **do CEDCA/MG**. O Conselheiro Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux agradeceu
219 pela aceitação de seu nome e aproveitou o momento manifestar os pêsames
220 pelo falecimento do pai do Conselheiro Ricardo Augusto Zadra. O Presidente,
221 **Ananias Neves Ferreira** solicitou que constasse da ata tal manifestação em
222 nomes dos demais Conselheiros do CEDCA/MG, passando a seguir ao
223 próximo ponto da pauta: **Resolução sobre o CAC**. O Presidente informou que
224 a matéria tem sido discutida em plenária e pela Comissão de Atos Normativos
225 e Legislação, e que foi solicitado aos Conselheiros o envio de sugestões para
226 construção do texto a ser apresentado hoje. Não chegou nenhuma contribuição
227 por e-mail. A Comissão se reuniu discutindo amplamente a questão e
228 chegando à conclusão de que se precisa mais estudo sobre a Resolução nº137
229 do CONANDA e legislações afetas. A seguir passou a palavra ao Conselheiro
230 Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças, **Ricardo Augusto**
231 **Zadra**. O Conselheiro começou agradecendo as palavras de conforto
232 proferidas pelo Conselheiro Ricardo Foureaux em relação à perda de seu pai, e
233 informando que não esteve presente na reunião da COF e na plenária, pois,
234 estava de férias. Que tomou conhecimento e se inteirou mais da discussão
235 sobre a Resolução nº137 do CONANDA na reunião da Comissão de Normas,
236 realizada no dia 29/09. Foram discutidas várias questões correlatas a essa
237 norma como: legalidade, autonomia administrativa, obrigatoriedade de
238 vinculação ou não, plano de aplicação de recursos, manifestação do Ministério
239 Público, dentre outros. Ressaltou que a situação não é simples, pois, existe
240 conflito de legislação, manifestando sua preocupação em relação aos CAC's
241 em tramitação à partir de hoje, caso seja aprovada essa nova Resolução a ser
242 apresentada em instantes. Falou do parecer elaborado pela Conselheira Ana
243 Luisa Paiva acerca da matéria, solicitando que todos tenham acesso ao
244 documento, o que foi providenciado. Na sequência, Dra. **Andréia Mismotto**
245 **Carelli** disse que a discussão já está posta e o imbróglio jurídico estabelecido,
246 pois, a Resolução inova em algumas questões e em outras esbarra em
247 inconstitucionalidade. Informou que o Ministério Público de todo o país está
248 fazendo esta análise, o do Rio de Janeiro, por exemplo, entrou com ação para
249 impugná-la parcialmente por considerar inconstitucional determinados artigos.
250 Disse que esta é a oportunidade dos Conselhos discutirem a atribuição
251 verdadeira dos Fundos, de financiar projetos na área da infância e
252 adolescência ou programas continuados. Na oportunidade se colocou a
253 disposição do CEDCA/MG para emissão de **Nota Técnica** para subsidiar o
254 trabalho de estudo dos Conselheiros. **Proposta acatada por todos**. O
255 Conselheiro **Ivan Ferreira da Silva** manifestou sua opinião dizendo que a
256 situação é mesmo muito complexa, não dando para aprofundar numa
257 discussão definitiva de nossa Resolução do CAC, sem discutir a situação de
258 outros Fundos, como o da saúde, assistência social, etc, onde estão alocados
259 programas de benéficos continuados. É preciso também um estudo desses

260 programas / regimes de proteção, serviços estipulados no SUAS (Sistema
261 Único da Assistência Social). Os programas estão previstos no ECA e a
262 pergunta é: poderão ser financiados pelo FIA, políticas de atendimento
263 previstas em outros Fundos específicos?. Perguntou ainda se vamos
264 redirecionar a política e discutir essas questões polêmicas consideradas
265 inconstitucionais, principalmente em relação a obrigatoriedade da vinculação
266 da Resolução nº137 do CONANDA. Finalizou dizendo que temos que ter tempo
267 para uma discussão mais aprofundada e com muita cautela, levando em
268 consideração o que é mais adequado realidade do Estado. A Conselheira
269 **Maria Margareth Pereira** falou de sua preocupação em relação à definição de
270 não ser considerada a obrigatoriedade da vinculação, pois, poderá abrir
271 precedente sério em relação à atuação dos Conselhos Estaduais e dos
272 Conselhos Municipais de Direitos, que poderão se sentir desobrigados de
273 acatar as Resoluções do CEDCA/MG. Seria melhor manter a política da boa
274 vizinhança, afirmou. Relatou que foi discutida também a questão de poder ou
275 não fazer reformas e construção nos imóveis, manifestando sua preocupação
276 com as Entidades, de forma a não prejudicá-las. Na sequência, a Conselheira
277 **Ana Luisa Paiva** informou que em seu Parecer fez um estudo sobre a
278 possibilidade ou não do CONANDA estabelecer regras para o Estado, não se
279 debruçando sobre o conteúdo da nova Resolução do CAC a ser apresentada
280 hoje. Que se baseou no argumento do pacto federativo, da inexistência de
281 hierarquia entre os entes federados, em que um não pode impor regras aos
282 outros, baseado na capacidade de autogestão de suas questões públicas. O
283 fato do CEDCA/MG fazer parte da administração pública não quer dizer que
284 não deva se orientar ou usar como parâmetro uma Resolução do CONANDA,
285 mas acatar como princípio mandatário não. Os Estados-membros têm
286 competência para legislar em matéria de proteção à infância e adolescência,
287 ainda que, os Estados integram a federação do mesmo modo que a União,
288 inexistindo hierarquia que justifique tratamento jurídico formal distinto. A seguir,
289 a Vice-presidente **Maressa da Silva Miranda** argumentou que juridicamente
290 não estamos amarrados a quaisquer Resoluções do CONANDA, que há
291 restrições de direitos a serem analisadas, devendo ser melhor esclarecidas, e
292 na hora da decisão, não se pode considerar apenas os critérios meramente
293 jurídicos, mas também políticos. Não se está abrindo mão de princípios
294 norteadores e orientadores do CONANDA, inclusive poderá ser considerado
295 quando da elaboração da nossa Resolução do CAC, mas ressalta: sem
296 vinculação jurídica. Essa discussão ainda se manteve por mais alguns minutos,
297 depois foi solicitado que **Ricardo Augusto Zadra** fizesse a leitura da minuta da
298 nova Resolução do CAC na íntegra para conhecimento dos Conselheiros de
299 seu inteiro teor. Feito isto, surgiram questões que suscitaram dúvida, dentre
300 elas, a pergunta do Conselheiro **Ricardo Augusto Zadra** em relação ao artigo
301 2º da nova Resolução que prevê a concessão de CAC pela Mesa Diretora e
302 Coordenadores de Comissão: Se mudaria procedimentos a partir de agora,
303 tendo em vista que essa concessão é feita atualmente em plenária, após

304 análise e parecer das Comissões Temáticas. Ainda em relação à continuidade
305 ou não de seguir a Resolução 002/2004 do CAC após a publicação desta nova
306 Resolução. O Presidente, **Ananias Neves Ferreira** argumentou que todo
307 dispositivo legal, e a Resolução nº137 é um dispositivo de Lei federal deve ser
308 cumprido, as demais questões suscitadas serão objeto de estudo mais
309 aprofundado e demandará tempo para tal. Em termos de transição, podemos
310 ter procedimentos mais céleres para renúncia fiscal nesse momento, e como
311 esta é a penúltima plenária deliberativa do ano, fica difícil se não tomar uma
312 decisão hoje pela norma transitória ora proposta. Quando foi sugerido o prazo
313 de 06 meses para validade desses CAC aprovados a partir de hoje, pensou
314 exatamente num tempo para uma discussão mais aprofundada dessas
315 questões envolvendo a nº137 do CONANDA e a elaboração de um texto
316 definitivo para publicação de Resolução do CAC em 2011, de forma a não
317 prejudicar a captação neste final de 2010. O **Presidente** respondeu à pergunta
318 de Ricardo Zadra se respeitaremos a Resolução 002/2004 (CAC), dizendo que
319 sim, pois, o que mudará são alguns procedimentos e não a norma em si, sendo
320 viabilizada de forma ágil a concessão do certificado pela Mesa Diretora e
321 Coordenadores de Comissão Temática, lembrando novamente que não haverá
322 plenária deliberativa neste ano. A Vice-presidente **Maressa Silva Miranda**
323 manifestou sua opinião dizendo que ao aprovarmos esta nova Resolução
324 faremos alterações apenas nos procedimentos para concessão e aprovação
325 dos CAC's, mas será mantida a 002/2004, até façamos a Resolução definitiva
326 em 2011, alterando-se possivelmente boa parte de seu conteúdo. A discussão
327 ainda se estendeu por algum tempo em torno desse art. 2º, de qual seria a
328 melhor redação, até que Dra. **Andréia Mismotto Carelli** apresentou proposta
329 de redação do texto, que foi acatada por todos os Conselheiros mediante
330 votação. É o que se segue, sendo esta a única alteração no texto da nova
331 Resolução CEDCA/MG: Art. 2º - **“O pedido de concessão de certificado**
332 **(CAC) formulado no ano de 2010 será submetido à análise e autorização**
333 **pela Mesa Diretora em reunião conjunta com os Coordenadores das**
334 **Comissões Temáticas, observadas as normativas vigentes”**. Após esse
335 momento de aceitação do texto do art. 2º, a Resolução CAC supramencionada
336 foi **colocada em votação e aprovada** pela unanimidade dos Conselheiros
337 presentes em seu inteiro teor. Seguindo na reunião surgiu uma discussão no
338 que concerne a obrigatoriedade de vigência do certificado de captação (CAC)
339 para retirada de recurso captado pela Entidade na fase de conveniamento na
340 SEDESE. Tal discussão começou na plenária passada, e retorna a esta
341 plenária devido ao ofício enviado pelo CEDCA/MG à SEDESE solicitando que
342 se pronunciasse a respeito da matéria. O **Presidente** informou que a
343 correspondência em resposta à solicitação do CEDCA/MG foi encaminhada
344 pela Superintendente de Planos e Projetos Específicos, Sra. Eliana Benício
345 Siqueira, em que é informado que não constava de nenhuma legislação a
346 obrigatoriedade da exigência da vigência do CAC no momento de retirada do
347 recurso e o conveniamento na SEDESE. Neste instante, o Secretário Executivo

348 **Walter Guedes e Silva** interveio para solicitar a leitura do ofício em seu inteiro
349 teor, ressaltando que apesar de declarar no ofício que desconhecia tal prática
350 da exigência do documento vigente, a SEDESE sempre exigiu da Secretaria
351 Executiva a apresentação do CAC vigente no momento do conveniamento com
352 a Entidade. Disse que gostaria de deixar isto bem claro, pois, a informação
353 fornecida no referido ofício era inverídica. A seguir pediu que os técnicos da
354 Comissão de Orçamento e Finanças dessem o seu depoimento sobre o
355 assunto, atestando o que acabara de informar, pois, apesar do declarado no
356 ofício, a SEDESE sempre exigiu da Secretaria Executiva a apresentação do
357 Certificado vigente. O Presidente, **Ananias Neves Ferreira** disse que a
358 resposta do ofício datava de 30/09 e que esta informação passa a valer a partir
359 de agora, ou seja, não há como cobrar este documento da Secretaria Executiva
360 exatamente por não constar de nenhuma legislação, solicitando ao Secretário
361 que não polemizasse mais com a matéria. O Secretário Executivo **Walter**
362 **Guedes e Silva** respondeu ao Presidente que não queria polemizar, mas
363 deixar claro que isto sempre foi praticado pela SEDESE e agora estava sendo
364 negado formalmente pela Sra Eliana Benício Siqueira. O **Presidente** disse que
365 se o Secretário Executivo assim entendesse poderia impugnar isto junto à
366 SEDESE, mas não naquele momento na plenária. O Conselheiro **Ivan Ferreira**
367 **da Silva** interveio para dizer que a informação fornecida pela SEDESE era
368 verídica, caso persistisse a polêmica, poderá ser convocada reunião entre a
369 SEDESE e a Secretaria Executiva para esclarecer tudo, e também discutir
370 alguns procedimentos que a Secretaria Executiva vem executando de maneira
371 equivocada. Ainda que: desconhecia esta prática exercida pela SEDESE e
372 citada pelo Secretário Executivo. O **Presidente** interveio para manifestar sua
373 opinião de que esta questão estava superada com a informação encaminhada
374 pela Sra. Eliana Benício Siqueira e não havia razão para debater, pedindo que
375 as partes superassem e seguisse a plenária. A **Vice-presidente** disse que se
376 isto voltar a acontecer o assunto deverá ser levado à Mesa Diretora. O
377 Secretário Executivo **Walter Guedes e Silva** disse que concordava com esse
378 encaminhamento, mas que gostaria de deixar claro que a Secretaria Executiva
379 não mentiu e esse procedimento ocorria sempre, e que a Conselheira Elizabeth
380 Moreira dos Santos poderia atestar o que ele estava falando. Terminado esse
381 assunto passou-se ao próximo ponto da pauta: **Projetos de CAC em**
382 **tramitação:** O primeiro projeto de **pedido de CAC:** nº10/2010 - **Vita Vida,**
383 proponente: Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS, no valor
384 R\$1.124.421,88 foi apresentado ao plenário e lido os pareceres favoráveis,
385 sendo colocado em **votação e aprovado** pela unanimidade dos presentes. Na
386 sequência, o Conselheiro **Ricardo Amorim Foureaux** informou que o projeto
387 nº32/2009 do município de Uberaba estava no CEDCA/MG há cerca de 10
388 meses parado aguardando aprovação. A Conselheira **Maria Margareth Pereira**
389 manifestou sua preocupação em relação a esse prazo tão longo de espera
390 para concessão de um CAC. Neste instante, a funcionária da Secretaria
391 Executiva do CEDCA/MG, **Luciana Márcia Fortunado** pediu licença ao

392 plenário para manifestar sua opinião, dizendo inicialmente que gostaria de se
393 desculpar pela sua forma de se expressar, mas que não poderia deixar de
394 perguntar ao Conselheiro porque ele falou em demora. Falou que na carta
395 encaminhada pela Sra. Eliana Benício Siqueira, a Secretaria Executiva ficou
396 como mentirosa, quando a exigência da vigência do certificado existe sim. Em
397 relação ao projeto, relatou que primeiro o processo entra na Comissão de
398 Orçamento e Finanças - COF, daí tem uma lista com os Conselheiros que
399 devemos passar os processos, começando uma luta para conseguir carro
400 (quando está estragado o nosso) e motorista, ao entregar ao relator tem prazo
401 de 10 dias para devolver, o que não é cumprido. Informou que tem um
402 Conselheiro da COF que ficou com o projeto do SERVAS por 60 dias,
403 devolvendo sem analisar. Agora pergunta: “porque ficou tanto tempo na mão
404 do Conselheiro”, “daí tentamos viabilizar dentro do possível”, afirmou Luciana.
405 A Conselheira **Maria Margareth Pereira** respondeu à Luciana que não estava
406 culpando a Secretaria Executiva, pois, não é a responsável pelo
407 estabelecimento de fluxo dos processos. De volta com a palavra, **Luciana**
408 **Márcia Fortunato** disse que essa era a segunda vez que seu nome era
409 envolvido com em questão com projetos e com a Sra. Eliana Benício, e que
410 gostaria que ela estivesse presente para ouvir, pois, não é bom falar sem a
411 pessoa estar presente. Ressaltou que era uma servidora pública como ela e
412 que todos merecem respeito. Que no CEDCA/MG tudo é feito como
413 estabelecido pela SEDESE, informando que há projeto de FIA do ano passado
414 tramitando até hoje, porque vocês (Conselheiros) pediram diligência. Disse
415 ainda que: “nós não trabalhamos sem vocês e vocês sem nós”. Solicitou que
416 os Conselheiros dessem dicas de como se deve trabalhar, mas sem apontar
417 mais erros deste ou daquele. Disse também: “vamos ser incisivos também na
418 cobrança com os Conselheiros que ficam tanto tempo com os projetos em casa
419 e devolvem sem resposta”. Finalizou dizendo que não concorda com o que
420 disse a carta da SEDESE sobre a inexistência da exigência da vigência do
421 CAC, pois, a prática sempre existiu e o caso não poderia ficar encerrado. Que
422 a Secretaria Executiva merecia mais respeito, que apesar do Dr. Ananias
423 Neves Ferreira querer que o caso se encerrasse naquele momento, ela não
424 poderia deixar passar essa informação da Eliana Benício sem se manifestar. O
425 Conselheiro **Ivan Ferreira da Silva** disse que também não poderia deixar de se
426 manifestar, pois, o assunto foi novamente levantado. Disse que não vai se
427 omitir, que a Secretaria (SEDESE) encaminhou uma informação formal sobre
428 os procedimentos e trâmites, e mesmo assim estava sendo questionada pela
429 Secretaria Executiva, “esses equívocos devem ser sanados”, afirmou. Propôs a
430 realização de uma reunião para resolver o problema e estabelecer
431 procedimentos internos. Fechando este assunto, o Presidente do CEDCA/MG
432 **Ananias Neves Ferreira** disse que esta reunião acontecerá. Em seguida
433 **retomou a pauta**, com a apresentação e aprovação dos **CAC's em**
434 **tramitação**. Foram apresentados os pareceres favoráveis ao projeto de **pedido**
435 **de CAC nº22/2010** intitulado **Orquestra Jovem de Contagem**, cujo

436 proponente é a Orquestra Jovem de Contagem, no valor de R\$187.500,00, que
437 foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos presentes. A seguir
438 foi apresentado para apreciação dos pareceres favoráveis das Comissões o
439 projeto **nº35/2009** intitulado **Programa de Apoio às Instituições de Educação**
440 **Infantil do Estado de Minas Gerais**, proponente: Serviço Voluntário de
441 Assistência Social - SERVAS, no valor de R\$1.250.000,00. O referido projeto
442 foi aprovado por 13 votos a favor e 2 abstenções. Na sequência foi
443 apresentado o projeto de **pedido de CAC nº32/2009** intitulado **Programa de**
444 **Vivência em Valores Humanos para um Mundo Melhor**, proponente:
445 Instituto de Vivência em Valores Humanos para um Mundo Melhor, no valor de
446 R\$1.124.421,88. O projeto supramencionado foi colocado em votação e
447 aprovado pela unanimidade dos presentes. Logo após foram apresentados os
448 projetos de **renovação de CAC**, que são os que se segue: projeto **nº105/2007**
449 intitulado **Transporte para a Saúde de Crianças e Adolescentes**,
450 proponente: Fundação Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia, no valor de
451 R\$133.790,00; projeto nº142/2008 intitulado **Orientação Nutricional para**
452 **Humanização do Tratamento Oncológico da Criança**, proponente:
453 Fundação Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia, no valor de R\$
454 335.970,00; projeto nº 142/2008 intitulado **Suplementação Alimentar como**
455 **Coadjuvante na Reintegração da Criança à Vida Social**, proponente:
456 Fundação Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia, no valor de
457 R\$888.284,50. Os três pedidos de renovação de CAC supramencionados
458 foram colocados em e aprovados pela unanimidade dos presentes. Neste
459 instante, o Conselheiro **Ricardo Augusto Zadra** pediu a palavra para solicitar
460 que constasse em ata que: "se na análise de mérito se vislumbrou o valor
461 pedido e estão nele contempladas todas as ações executadas pelo proponente,
462 e o relator do projeto disse sim nesses pedidos de renovação, ele só poderia
463 votar a favor, mas com que não abria mão dessa fala de esclarecimento". Na
464 sequência foi apresentado ao Presidente naquele momento três projetos de
465 FIA referente ao ano de 2009 para apreciação do plenário, contudo, não foram
466 discutidos por não constarem da pauta deliberativa desta reunião, e o assunto
467 em pauta que demanda urgência são os processos de CAC. Disse que além da
468 discussão demandar muito tempo, tais processos não foram apresentados para
469 conhecimento prévio à Presidência. Finalizou dizendo que terá de ser discutido
470 o procedimento a ser adotado com esses processos do ano passado. A seguir,
471 o Secretário Executivo, **Walter Guedes e Silva** pediu a palavra para informar
472 acerca de um projeto de pedido de novo CAC do SERVAS (**nº12/2010**) que se
473 encontra numa situação "sui generis". Relatou que um Conselheiro da
474 Comissão de Orçamento e Finanças - COF ficou com o processo como relator
475 para emissão de parecer há cerca de 60 dias e o devolveu sem análise. Assim
476 sendo, o Coordenador da COF foi comunicado do fato e imediatamente
477 solicitou que fosse enviado e-mail ao Conselheiro perguntando por que o
478 projeto não foi analisado durante todo esse tempo, mas sem resposta até o
479 momento. Com a palavra, o Conselheiro **Ricardo Augusto Zadra** informou que

480 isto nunca havia acontecido, por isto solicitou à Secretaria Executiva o envio
481 desse e-mail cobrando a manifestação do Conselheiro e a devolução do
482 projeto, cujo período de análise é de dez dias. Na sequência a Vice-presidente
483 **Maressa da Silva Miranda** falou que em seu entendimento não basta somente
484 um e-mail (é prático mas não é documento), mas o envio de um ofício com uma
485 repreenda à esse Conselheiro, até para que isto não aconteça mais. Neste
486 instante, Dra. **Andréia Mismotto Carelli** interveio para dizer que para fazer isto
487 deve constar do Regimento Interno do CEDCA/MG uma sanção a ser adotada
488 em tais casos. O Presidente, **Ananias Neves Ferreira** disse que se não se
489 fizer a apreciação da concessão deste CAC do SERVAS hoje, em que
490 momento o faremos?. Que a Presidência recomenda que o Conselheiro faça os
491 esclarecimentos necessários, mas até que ele responda a Entidade não poderá
492 ser penalizada. A Presidência solicitou que o Conselheiro Ricardo Augusto
493 Zadra fizesse a análise ainda hoje e a defesa oral do projeto. O Conselheiro
494 **Ricardo Augusto Zadra** disse que não havia nenhum problema em aceitar o
495 pedido da Presidência e analisar o processo fazendo defesa oral do mesmo em
496 plenária, mas ressaltou que achava temerário fazer uma análise tão rápida do
497 processo, que demandaria se debruçar com mais tempo para estudo. Após
498 breve discussão e análise do Coordenador o projeto **nº12/2010** intitulado
499 **Valores de Minas**, proponente Serviço Voluntário de Assistência Social -
500 SERVAS, no valor de R\$2.100.000,00 foi colocado em votação e aprovado
501 pela unanimidade dos presentes. Acordado que os pareceres serão emitidos à
502 posteriori e apreciados pela Mesa Diretora. A seguir foram apresentados três
503 projetos para referendo do CEDCA/MG que serão financiados pela
504 PETROBRÁS, são eles: projeto intitulado **Tecer Redes, integrar políticas,**
505 **conectar vidas fortalecendo os direitos da criança e do adolescente,**
506 proponente: **ELO - Instituto de Promoção e Defesa da Cidadania;** projeto
507 intitulado **Cem Lares para Sem Lares,** proponente: **CEVAM - Centro**
508 **Voluntariado de Apoio ao Menor;** projeto intitulado **Fundo Amigo;** projeto
509 intitulado **Campanha Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da**
510 **Criança e do Adolescente - FUMECAD/JF,** proponente: **Conselho Municipal**
511 **dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF.** Em
512 relação a este último projeto de Juiz de Fora, o Presidente informou que
513 conversou com a representante no município informando que o CMDCA não
514 poderia ser o proponente do projeto, mas a Prefeitura, contudo, apesar de seu
515 esforço ela não acatou a informação e disse que manteria o CMDCA como
516 proponente. Disse que até o momento nenhuma resposta chegou falando da
517 alteração do proponente. A Conselheira **Cláudia Barbosa Garcias** chegou a
518 sugerir que fosse aprovado com a ressalva de que a Prefeitura é que deverá
519 executar o projeto. Depois surgiu outro encaminhamento, aprovar o projeto
520 dessa forma e solicitar ao Sr. Claudinei dos Santos Lima (que é daquele
521 município) conversar no CMDCA/JF para esclarecer que o proponente deve
522 mesmo ser a Prefeitura. Finalmente ficou acordado que o município será
523 comunicado da decisão da plenária pela Secretaria Executiva, sugerindo que

524 se faça a correção para que o projeto possa ser remetido à PETROBRÁS no
525 prazo limite de **20/10** com a alteração do proponente. Diante do exposto os três
526 projetos de referendo à PETROBRÁS supramencionados foram colocados em
527 **votação e aprovados**, com a seguinte **ordem de prioridade**: 1º - **Cem Lares**
528 **para Sem Lares**, proponente: **CEVAM - Centro Voluntariado de Apoio ao**
529 **Menor**, 2º - **Tecer Redes, integrar políticas, conectar vidas fortalecendo os**
530 **direitos da criança e do adolescente**, proponente: **ELO - Instituto de**
531 **Promoção e Defesa da Cidadania**, 3º - **Campanha Fortalecimento do**
532 **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -**
533 **FUMECAD/JF**, proponente: **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e**
534 **do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF**. Na sequência ficou deliberado
535 que caso chegue outros projetos para referendo à PETROBRÁS na Secretaria
536 Executiva do CEDCA/MG, serão analisados e referendados pela Mesa Diretora
537 “ad referendum” da plenária. A Conselheira **Andréia Cristina Barreto**
538 perguntou como será considerada a questão da prioridade nos demais projetos
539 que darão entrada no CEDCA/MG. O **Presidente** respondeu que a Mesa
540 Diretora tratará da análise desses projetos (caso cheguem) procedendo a
541 avaliação dentro dos critérios do Edital. Na sequência, o Secretário Executivo
542 **Walter Guedes e Silva** pediu novamente a palavra, agora para relatar o caso
543 envolvendo o projeto **nº31/2009** intitulado **Oficina de Inclusão**, proponente:
544 **Comunidade Missionária Vila Régia** (valor R\$96.267,88) informando se tratar
545 de um pedido de CAC concedido no final do ano passado, pela Mesa Diretora,
546 sem aprovação em plenária. O que a Secretaria Executiva deverá fazer agora?
547 Devolvê-lo às Comissões Temáticas? Perguntou o Secretário Executivo. Disse
548 que o projeto chegou às suas mãos apenas com o parecer desfavorável do ex-
549 conselheiro José Marcelo da Comissão de Orçamento e Finanças - COF e sem
550 o parecer da Comissão de mérito (Políticas Públicas) e não foi apresentado em
551 plenária. Assim, o que se têm no momento é um despacho da ex-presidente
552 Fernanda Flaviana de Souza Martins solicitando que se emitisse o CAC para
553 não prejudicar a Entidade, tendo em vista parecer divergente da COF, isto em
554 22/12/2009. Finalizou dizendo que o certificado foi emitido sem passar pela
555 plenária realizada no dia 17/12/2009, estando em validade. Neste instante o
556 Conselheiro Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças - COF
557 **Ricardo Augusto Zadra** interveio dizendo que a instância que aprova CAC é a
558 plenária mediante parecer favorável das duas Comissões, como não passou
559 por nenhuma plenária ele não foi aprovado, então este é outro caso “sui
560 generis”. Informou que o projeto retornou a COF para colher sua assinatura,
561 mas que ele não assinaria de forma alguma um processo que não passou pela
562 plenária. Diante do exposto solicitou que constasse em ata sua manifestação e
563 **pedido** de que este **caso seja apreciado pela Mesa Diretora do CEDCA/MG**,
564 uma vez que essa plenária não conseguirá definir por nenhum
565 encaminhamento agora nesse momento. Assim sendo **devolveu** o processo à
566 **Mesa Diretora do CEDCA/MG**. A seguir, o Presidente informou do parecer
567 favorável ao projeto da criação do dia do Bullying pela Comissão de Legislação

568 e Atos Normativos e também pela Comissão de Políticas Públicas, será um dia
569 de conscientização. Foi colocada em votação a proposta de criação deste dia
570 do Bullying. Logo após, o Presidente informou que estava previsto o envio de
571 apenas um projeto de prevenção à exploração sexual de crianças e
572 adolescentes no turismo em Minas Gerais, mas foi ponderado junto ao
573 Ministério o envio de mais um projeto. Lembrou que um deles, o da SEDESE,
574 já foi discutido e referendado preliminarmente na plenária passada, e que
575 agora gostaria de referendar o outro. Diante do exposto, foram apresentados
576 para referendo final e envio à Brasília os dois projetos que se segue: 1º -
577 **Projeto Minas Gerais na Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e**
578 **Adolescentes no Turismo**, proponente - SEDESE; 2º - **Promover Ações de**
579 **Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo**
580 **em Minas Gerais** - proponente: Secretaria de Estado de Turismo. Foi colocado
581 em votação o pedido de referendo aos dois projetos supramencionados, sendo
582 aprovado pela unanimidade dos presentes. Finalizando a sessão plenária o
583 Presidente passou alguns informes de eventos: Participação no **X Encontro de**
584 **Articulação do CONANDA, em Brasília, nos dias 20 e 21/10/2010**. O
585 Presidente do CEDCA/MG **Ananias Neves Ferreira** e o Secretário Geral
586 **Ricardo Amorim Foureaux** participarão do evento. Inicialmente fora indicado
587 para ir junto com o Presidente o Conselheiro Ivan Ferreira da Silva, mas este
588 possivelmente irá pela CEPCAD/SEDESE, ficando mesmo o Secretário Geral
589 do CEDCA/MG, Ricardo Foureaux com a atribuição de participar junto com o
590 Presidente do evento. Foi informado também que o Presidente viajará amanhã
591 para Brasília para participar das oficinas do evento promovido pelo Ministério
592 do Turismo em Brasília - DF, voltado à prevenção à exploração sexual de
593 crianças e adolescentes no turismo. Encerrou a reunião lembrando os
594 Conselheiros que a próxima plenária acontecerá dia 28/10 (Comemorativa de
595 Vigência dos 20 anos do ECA), pedindo que ninguém faltasse. Sem nenhum
596 assunto mais a tratar encerrou a reunião às 18h, sendo lavrada a presente ata
597 que aprovada é assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

598 Belo Horizonte, 07 de outubro de 2010.